

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições: Leis Complementares de n.º 057/2015, 058/2015 e 62/2016.

- **Agente Comunitário de Saúde**

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, o número de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. **Ações na prevenção e atuação em vigilância à saúde com foco no controle vetorial do mosquito *Aedes aegypti*:** orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*; mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate *Aedes aegypti*; visitar os domicílios para: a. informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas; b. visitar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos; c. orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos; d. realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo de vetores definidas pelo gestor municipal; e. articular com a equipe da Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância epidemiológica, quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial; f. notificar os casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar à equipe de Atenção Básica; g. planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância epidemiológica.

- **Agente de Combate a Endemias**

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, Leishmaniose; Chagas, Esquistossomose, etc.; realizar palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis; realizar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no Município, conforme classificação epidemiológica para Leishmaniose Visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando ao controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de Esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; realizar palestras em escolas e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

- **Facilitador Social do Projovem**

Prestação de serviço de proteção e atendimento integral à família, no território de abrangência do Município, desempenhando as seguintes funções: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamento familiar, atendimento familiar, estudo de casos, visitas domiciliares, busca ativa, avaliação, monitoramento e inserção das condicionalidades dos programas de transferência de renda, planejamentos e emissão de pareceres e laudos sociais, organizando a referência e a contra referência do atendimento; fortalecimento de vínculos familiares e outras atividades inerentes à função.

- **Farmacêutico**

Realizar as ações, técnico-gerenciais, que se caracterizam pelas ações de suporte a processo gerencial de assistência farmacêutica (AF), voltadas para a logística de medicamentos, dando suporte à prescrição e a dispensação de medicamentos; realizar ações técnico-gerenciais que visam ao cuidado com o usuário, considerando o uso do medicamento, contribuindo para a efetivação do tratamento, seja em âmbito individual ou coletivo; participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; acompanhar processo de utilização de medicamentos no Município; viabilizar e acompanhar utilização de protocolos terapêuticos; promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o Município, de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; executar, acompanhar e assegurar a aquisição de medicamentos; receber e armazenar adequadamente os medicamentos; promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde e para os usuários permitindo sua rastreabilidade; promover ações que disciplinem o Uso Racional de Medicamentos (URM); participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; acompanhar processo de utilização de medicamentos no Município.

- **Fisioterapeuta**

Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial; avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e de exame da

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições: Leis Complementares de n.º 057/2015, 058/2015 e 62/2016.

cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

• **Nutricionista**

Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos estudantes do Município (zona rural e urbana); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares de todo o Município; elaborar o cardápio da alimentação escolar com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada; coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional; planejar, executar, avaliar e documentar as ações de educação alimentar e nutricional, considerando a faixa etária, as etapas de ensino e a modalidade de ensino no Município; elaborar relatórios de testes de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado e arquivar essas informações; participar ativamente das reuniões do Conselho de Alimentação Escolar do Município; realizar, junto ao Departamento responsável, parecer conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar, bem como demais solicitações do FNDE e visitas periódicas às escolas.

• **Orientador Social do Projovem**

Prestar serviços na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência e formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e adultos a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades organizados por faixa etária – as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009).

• **Técnico em Enfermagem**

Prestar assistência de enfermagem, de caráter preventivo e/ou curativo, interna e externamente à unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar a supervisão e o controle de material permanente, de consumo e o funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamento e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e ao registro do procedimento realizado; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município, de acordo com a normatização do serviço; executar outras tarefas correlatas.

Buenópolis – MG, 30 de junho de 2016.

José Alves
Prefeito Municipal